

DECRETO N.º 111/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

*ESTABELECE REGRAS COMPLEMENTARES DE
ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o inciso VI do art. 76 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023, de 16 de março de 2020 e posteriores alterações, que declarou a calamidade pública no âmbito do Município de Agudo e dispôs sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas permanentes e segmentadas por parte da Administração Pública Municipal, com a finalidade de continuidade do serviço público, essencial e não essencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, que veda a realização de Concurso Público, exceto para as reposições de vacância;

CONSIDERANDO a preservação da saúde dos candidatos e de todos os profissionais envolvidos na aplicação das provas para os cargos do Concurso Público nº 01/2020, com data prevista para realização nos dias 21, 22 e 28 de novembro e aumento de casos confirmados de Covid-19, diariamente;

CONSIDERANDO o Ofício do Ministério Público de Agudo, de 9 de novembro de 2020, que solicita fundamentação para execução do Concurso Público para os cargos que não constam como vacância, que integram o valor global do Processo Licitatório do Contrato nº 117/2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica cancelada a aplicação das provas do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2020, agendadas para os dias 21, 22 e 28 de novembro do corrente ano, e o certame suspenso por prazo indeterminado.

Art. 2.º Fica revogado o art. 2.º do Decreto Municipal nº 100, de 01 de outubro de 2020.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro 2020; 163º da Colonização e 61º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

ENICE TERESINHA MISSAU
Oficial de Gabinete